

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Processo nº 6066.2020/0002851-2 (Processo físico 2019-0.031.195-6)
Interessado: SHIEH ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA.
Local: AVENIDA MORUMBI, 4979
Assunto: ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA

PRONUNCIAMENTO SMDU.AOC.CTLU/051/2020

A CTLU/SMDU, em sua **36ª Reunião Extraordinária**, realizada em 29 de outubro de 2020, por **16 votos favoráveis e 01 abstenção**, à vista das Informações SMDU/DEUSO Nº 032360185 e 034634442, referentes ao pedido de cancelamento das restrições convencionais de loteamento existentes no imóvel de contribuinte 123.195.0002-1, localizado na Av. Morumbi, s/n, nos termos do art. 59 da Lei Municipal no 16.402/2016, LPUOS, objeto do processo físico 2019.0.031.195-6, digitalizado parcialmente no SEI 6066.2020/0002851, considerando:

I – que o interessado apresentou acordo firmado entre loteador e proprietário (documento 032360130), no qual anuem com o cancelamento das restrições então estipuladas;

II – que referido acordo é requisito previsto no §2º do art. 59, da Lei 16.402/2016 para alteração das restrições de loteamentos;

DELIBERA que:

Ficam canceladas as restrições convencionais de loteamento existentes para o imóvel de contribuinte 123.195.0002-1, localizado na Av. Morumbi s/n, devendo ser atendidos os parâmetros da zona ZCOR-3, previstos no Quadro 3 da Lei 16.402/2016, com gabarito máximo de 10,00 metros, não se aplicando o previsto no art. 91 da Lei 16.402/2016.

Este Pronunciamento substitui e anula o Pronunciamento SMDU.AOC.CTLU/036/2020.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis (16): Poder Público: **1ª**) SMDU, Gabriela Defilippi Audra (Suplente); **2ª**) SEL, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca (Titular); **4ª**) SMJ, Maria Lúcia Palma Latorre (Suplente); **6ª**) SIURB, Márcia Tiekko Omoto Yamaguchi (Titular); **7ª**) SMC, Raquel Furtado Schenkman Contier (Titular); **8ª**) SMT, Fátima de Cássia Brasil Vieira (Titular); **9ª**) SVMA, Christiane de França Ferreira (Titular); **10ª**) SP-URBANISMO, Rita de Cássia G. S. Gonçalves (Titular). Sociedade Civil: **1ª**) VIVA PACAEMBU, Ana Paula Benfati Verdasca dos Santos (Titular); **2ª**) CBCS, Luciana Lins Nascimento (Titular); **4ª**) SETOR EMPRESARIAL, Adriana Blay Levisky (Titular); **5ª**) IAB-SP, Natasha Mincoff Menegon (Titular); **6ª**) CADES, Alessandro Luiz Oliveira Azzoni (Titular); **7ª**) CPM, Ana Luisa Dantas Coutinho Perez (Titular); **8ª**) UNINOVE, Ricardo da Silva Bernabé (Titular); **10ª**) CPM, Nielson Fortunato Souza dos Santos (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (01): Sociedade Civil: **9ª**) SETOR EMPRESARIAL, Andy Alexandre Gruber (Titular).

Ausentes (03): Poder Público: **3ª**) SGM, Antonio Carlos Cintra do Amaral Filho (Titular) e Rodolpho Furlan Domingues (Suplente); **5ª**) SMSUB, Carlos Roberto Candella (Titular) e Carolina Moura Andrade Moron Ribeiro (Suplente); Sociedade Civil: **3ª**) SETOR EMPRESARIAL, Larissa Garcia Campagner (Titular) e Gianfranco Vannucchi (Suplente).